



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Convocação

#### Editais



### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, nº 1.229 - Cambará-PR - CEP: 86390-000 - Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

#### **EDITAL Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 QUE COMPLEMENTA O EDITAL Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - REGULAMENTO DO CARNAVAL DE CAMBARÁ 2025 - BLOCOS CARNAVELESCOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.687, de 20 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Complementação do Regulamento para participação e premiação dos blocos carnavalescos no Carnaval de Cambará 2025. Este edital acrescenta ao Edital nº 001 o item 8, referente à Etapa de Pagamento, o qual será realizado de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos, sem prejuízo à manutenção da validade de todos os demais itens já previstos no edital inicial.

#### **8. DA ETAPA DE PAGAMENTO**

Os blocos premiados receberão o prêmio descrito mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Maria Lucia do Santos Biancardi, localizada na Praça Dr. Miguel Diniz, S/N, Centro, no dia 06 de março, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h:

- I) Nota fiscal eletrônica emitida pelo CNPJ do responsável pelo bloco.
- II) Certidão Negativa de Débito Federal.
- III) Certidão Negativa de FGTS.
- IV) Declaração do Simples (em anexo).

O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal e será efetuado em conta jurídica, a qual deverá ser informada no documento (nota fiscal) entregue ao Departamento de Cultura.

**MARIA LEA FRAGATE**

Diretora do Departamento de Cultura



## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, nº 1.229 - Cambará-PR - CEP: 86390-000 - Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

### ANEXO ÚNICO

### Declaração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na  
XX - CEP: 86.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**, para fins de  
não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da  
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o  
PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é  
regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e  
Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional,  
de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CAMBARÁ , XX DE XXXXXXX DE 2025.

Assinatura do Responsável